



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 034 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº 022 CIR Oeste Mato-grossense de 24 de agosto de 2021, referente a proposta de aquisição de mesas ginecológicas para as unidades básicas de saúde cadastradas no CNES (2395231 Centro de Saúde de Mirassol D'Oeste; 2395142 UBS Modulo VI Sonho Azul; 9052283 UBS Modulo V Centro; 9050698 UBS Modulo IV Parque da Serra; 3212165 UBS Modulo II Parque da Serra, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 086/2021 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o município de Mirassol D'Oeste pertencente à Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** - Portaria de Consolidação nº 02/2017 – Anexo XXII, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- III** - Resolução CMS/MT nº 012/2021 Mirassol D'Oeste, 06 de julho de 2021;
- IV** - Ofício nº 142/2021/GAB/DEVM de 28 de junho de 2021 do gabinete do Deputado Valmir Luiz Moretto;
- V** - Ofício nº 1104/2021/Secretaria de Saúde, Mirassol D'Oeste de 07 de julho de 2021 solicitando inclusão na CIR;
- VI** - Proposta de aquisição de mesas ginecológicas para as unidades básicas de saúde cadastradas no CNES (2395231 Centro de saúde de Mirassol D'Oeste; 2395142 UBS Modulo VI Sonho Azul; 9052283 UBS Modulo V Centro; 9050698 UBS Modulo IV Parque da Serra; 3212165 UBS Modulo II Parque da Serra);
- VII** - Cópia de abertura conta corrente Banco do Brasil agência 1320-x conta corrente 31.533-8;
- VIII** - Termo de Compromisso do FES e FMS nº 199/2021 de 30 de junho de 2021;
- IX** - Parecer Técnico 021/ERS/CAC/SES/MT – 2021 de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

Art. 1º - Aprovar Resolução CIR Oeste Mato-grossense “Ad Referendum” Nº 022 de 24 de agosto de 2021, referente a aquisição de mesas ginecológicas para as unidades básicas de saúde cadastradas no CNES (2395231 Centro de Saúde de Mirassol D’Oeste; 2395142 UBS Modulo VI Sonho Azul; 9052283 UBS Modulo V Centro; 9050698 UBS Modulo IV Parque da Serra; 3212165 UBS Modulo II Parque da Serra), localizado no município de Mirassol D’Oeste-MT no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o município de Mirassol D’Oeste pertencente à Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, com contrapartida do município.

Art. 2º - O município participará com a contrapartida de R\$ 9.075,55 (Nove mil e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar comprovação da aplicação dos recursos conforme Proposta de Aquisição de Material de Consumo/Serviços apresentado, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento dos materiais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2021.

Sandro Luiz Netto
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT